

LEI MUNICIPAL Nº 2602/2020, DE 23 DE ABRIL 2020.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para a empresa **NOVO BASALTO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME** e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação serviços de Terraplanagem e melhorias no terreno para a empresa **NOVO BASALTO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME**, sito a Rodovia BR 153, Três Arroios/RS.

a) Até 80 (oitenta) horas/máquina

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão prestados com máquinas do parque da Prefeitura Municipal, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal, no Município de Três Arroios e ou contratadas.

Parágrafo Segundo - Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Art. 2º - O beneficiado somente poderá receber os serviços mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo Único – Eventual uso desconforme dos serviços recebidos ou para fins que não sejam os que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo aos serviços recebidos na forma de incentivo, com valores de mercado correntes, acrescidos de correção monetária e multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir a correta aplicação dos incentivos concedidos pela presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria

